



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 001/2025
PROCESSO SELETIVO - FMS Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Rua Félix Walendowsky, nº 321, Pereque, Porto Belo/SC, das **8h às 12h**, no prazo de **2(dois) dias úteis**, para entrega da documentação e dos procedimentos admissionais, a contar da data de publicação em **08 de janeiro de 2025**.

POSIÇÃO	Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA 40H
18º	TAUÃ CRUZ WANDERLEY
19º	MANOELA VIEIRA
	CIRURGIÃO DENTISTA 20H
1º	SABRINA TELLES LOVATTO
	ENFERMEIRO
14º	CECÍLIA YASMIN MEIRELES BARRETO
	SERVENTE
3º	CARLA VIVIANE DA SILVA

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes

- Nacionalidade brasileira ou ou comprovante na condição de brasileiro;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (folhas da foto e da identificação);
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP/NIS;
- 1 Foto 3x4;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada da cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e da carteira de vacinação;
- Cópia da Declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Registro no Conselho de Classe Profissional, quando for o caso;
- Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Declarações, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos:
 - Declaração de Bens Patrimoniais;
 - Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal de 88;
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;

- Declaração de Nepotismo.

- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º e 2º grau), emitida via site do Tribunal de Justiça e Santa Catarina ou do estado de residência do convocado(a);
- s) Certidão de Crimes Eleitorais, emitida via site da Justiça Eleitoral;
- t) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida via site da Justiça Eleitoral
- u) Declaração de Benefício do Regime de Previdência Social, emitida via MEU INSS ou de Declaração de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social;
- v) Consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta;

Porto Belo, 08 de janeiro de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal